

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL
PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS E
PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE, REPRESADOS
DURANTE A INTERRUPÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS ELETIVOS NOS
ANOS 2020 E 2021, EM DECORRÊNCIA
DA PANDEMIA COVID-19.**

1. JUSTIFICATIVA

A garantia do direito universal à saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS pressupõe não somente o acesso, mas também a integralidade da atenção. Para promoção da eficiência, eficácia e resolubilidade do sistema, há necessidade da implementação de arranjos e dispositivos que atendam a esses princípios, de forma contínua. Durante os anos de 2020 e 2021, em decorrência da COVID-19, remanejamento de leitos e estoque limitado de medicamentos sedativos, vários procedimentos eletivos de alta e média foram suspensos pelas unidades executoras, tanto na saúde pública como suplementar, instruídas inclusive por decretos Estaduais, Federais e Municipais. Em decorrência disso, houve importante aumento na fila de espera para determinados procedimentos, não havendo soma na capacidade de execução destes após sua retomada, levando a grande morosidade na sua execução.

2. CENÁRIO

Franco da Rocha integra a Região de Saúde de Franco da Rocha que é formada por cinco municípios: Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã. A região possui aproximadamente 588.849 habitantes em uma área territorial de 728 km², com uma densidade populacional de 808,85 habitantes por km² (IBGE, 2017).

O município possui população estimada em 154.489 habitantes (IBGE 2019) e índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,731, em 2010, o que situa esse

município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,852, seguida de Renda, com índice de 0,702, e de Educação, com índice de 0,654.

A atual cobertura de atenção básica do Município (constante no portal e-GESTOR do Ministério da Saúde) é de 75,61% e o município conta com 12 Unidades Básicas de Saúde. O município também conta com 1 Centro de Especialidades, 1 Centro de Atenção à Saúde da Mulher, 3 CAPS na atenção especializada.

Os Serviços de Saúde que compõem a Rede SUS do município de Franco da Rocha e estão listados abaixo com seus CNES e endereços:

CNES	UNIDADE	ENDEREÇO
7699743	ACADEMIA DA SAÚDE CENTRO (POLO ACADEMIA DA SAÚDE)	RUA NELSON RODRIGUES, S/N, CENTRO
7713495	ACADEMIA DA SAÚDE PAULO ANTÔNIO GUGLIELMI (POLO ACADEMIA DA SAÚDE)	AVENIDA GIOVANI RINALDI, S/N, PARQUE VITÓRIA
9007121	ACADEMIA DA SAÚDE VILA LANFRANCHI (POLO ACADEMIA DA SAÚDE)	AVENIDA BELO HORIZONTE, S/N, VILA LANFRANCHI
2706016	CENTRO DE CONVIVÊNCIA VERA LUCIA MAGAGNINI SANTOS (CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	RUA BRESSANE MALTA, S/N, JD CRUZEIRO
7623860	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (CENTRO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA)	RUA NELSON RODRIGUES, S/N, CENTRO
9422013	SAD SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR ISOLADO)	RUA NELSON RODRIGUES, S/N, CENTRO
2706040	UBS DR FRANCO DA ROCHA (CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	RUA NELSON RODRIGUES, S/N, CENTRO
2706083	UBS JARDIM BANDEIRANTES - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VER RODRIGO DA CRUZ FRANCA (CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	RUA JOBI, 221, JARDIM BANDEIRANTES
9382933	UBS JARDIM DOS REIS - UBS MARCELO GOES DE SOUZA (CENTRO DE	AV CECL, S/N, JARDIM UNIÃO

Handwritten notes:
 208
 208
 208
 208

	SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	
2706091	UBS JARDIM LUCIANA – UNIDADE BÁSICA DE SAUDÊ JOSE GRACIANO CORDEIRO FERREIRA (CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	AVENIDA PACAEMBU, 1610, JARDIM LUCIANA
2706105	UBS LAGO AZUL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AFONSO NOBRE BAIA (CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	AVENIDA TONICO LENCI, 2847, LAGO AZUL
2706237	UBS MATO DENTRO – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PASTOR ELIAS PEREIRA (CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	ESTRADA MANOEL DE JESUS, S/N
3125882	UBS MONTE VERDE – UBS ENF ROSA GENOVEVA DOS REIS (CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	ESTRADA MANOEL DE JESUS, 131, VILA PALMARES
7256353	UBS PARQUE LANEL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADILSON GOMES DE SA (CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1890, PARQUE LANEL
2706059	UBS PARQUE VITÓRIA – UBS DR LEOPOLDINO JOSE DOS PASSOS (CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	RUA LUIZ COUTINHO DE ABREU, 551, PQ VITORIA
9000224	UBS SÃO BENEDITO – UBS VEREADOR GILSON GABRIEL ROSA (CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BÁSICA)	RUA DOUTOR ARMANDO PINTO, 706 - COMPANHIA FAZENDA BELÉM
2706075	UBS VILA BELA (CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	RUA GRÉCIA, S/N, VILA BELA
163465	UBS VILA ELIZA – UBS NEUSA RAMOS ROSSI (CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	RUA CEARÁ, 57, VILA ELIZA
2706067	UBS VILA ROSALINA – UBS DR OSÓRIO CÉSAR (CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA)	RUA JOSÉ NICODEMO, 191, VL ROSALINA
9292446	CAPS ÁLCOOL E DROGAS FRANCO DA ROCHA (CAPS AD IV)	TRAVESSA MÁRIO CRUZ, 77, CENTRO
9340971	CAPS INFANTO JUVENIL EDIVALDO DOS SANTOS COSTA (CAPS INFANTO/JUVENIL)	RUA BRESSANE MALTA, S/N, JD CRUZEIRO
7630581	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)	RUA DR ARMANDO PINTO, 105, CENTRO
7964781	CENTRO DE ATENCAO A SAUDE DA	RUA NELSON RODRIGUES, S/N,

Handwritten signature

Handwritten notes and signature on the right margin

	MULHER ENF NELY AP Q LAMBERT (CASA DA MULHER) (POLICLÍNICA)	CENTRO
3125912	CENTRO DE ESPECIALIDADES (POLICLÍNICA)	RUA NELSON RODRIGUES, S/N, CENTRO
5733987	CENTRO DE ORIENTACAO E APOIO SOROLÓGICO (COAS) (CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE)	RUA NELSON RODRIGUES, S/N, CENTRO
5733979	CTA SAE FRANCO DA ROCHA (CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE)	RUA NELSON RODRIGUES, S/N, CENTRO
7960743	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO-I)	RUA NELSON RODRIGUES, S/N, CENTRO
603988	NUPAVV NUCLEO DE PREVENCAO E ASSIST A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA)	RUA NELSON RODRIGUES, S/N, CENTRO
5191726	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO) DE FRANCO DA ROCHA (CONSULTORIO ISOLADO)	AVENIDA DA SAUDADE, S/N, PARQUE MUNHOZ
6875157	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) DE FRANCO DA ROCHA	RUA NELSON RODRIGUES, S/N, CENTRO
3654761	CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR (CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR CEREST)	RUA NELSON RODRIGUES, S/N, CENTRO
2786168	VIGILANCIA EM SAUDE DO MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA	RUA NELSON RODRIGUES, S/N, CENTRO
2706245	UPA 24H – DR. CLÉSIO RODRIGUES MOREIRA	AV LIBERDADE, 250, CENTRO

W
 &
 e
 g
 Rain

Franco da Rocha não possui Centro Hospitalar com leitos de internações ou Centro Cirúrgico. O atendimento ambulatorial especializado, fora da atenção básica, conta com um Centro de Especialidades capaz de atender demandas específicas, não cirúrgicas. Os pacientes que necessitam de procedimentos não disponíveis dentro da rede, como internação em leitos clínicos ou cirúrgicos, internação em UTI, realização de cirurgias, dependem da regulação através da rede Estadual CROSS. Atualmente a região conta com 2 Centros de Referência Estaduais para absorção desses procedimentos, Hospital Albano da Franca Rocha (Franco da Rocha) e Hospital Lacaz (Francisco Morato), a demanda não atendida por esses Centros em geral é drenada para Hospitais da Capital ou outros Municípios da Grande SP.

3. OBJETO E OBJETIVOS

O objeto do Contrato pretendido é o apoio técnico-operacional para a execução de procedimentos acumulados durante a pandemia do COVID-19 nos anos 2020 e 2021, que não puderam ser executados pela regulação Estadual com o objetivo de buscar manter o tempo regular as demandas habituais, dando agilidade no atendimento aos pacientes que aguardam consultas/procedimentos não executados durante o período de suspensão das atividades eletivas. A execução destes serviços deve ser realizada no período de 180 dias.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

O das ações deve atender as necessidades determinadas pela Secretaria de Saúde do município, através da demanda reprimida designada pelo gestor municipal de saúde através de sua regulação municipal.

As atividades gerais que a contratada deverá realizar são:

- I. Avaliar a demanda reprimida por consultas especializadas, exames e procedimentos específicos;
- II. Elaborar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para a execução das consultas especializadas e ou procedimentos;
- III. Disponibilizar consultas médicas, exames e procedimentos de forma contínua ou concentrada (mutirões) de acordo com a necessidade dimensionada, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde no âmbito de sua rede de atenção à saúde.
- IV. Garantir equipe Técnica Profissional para execução de todos os procedimentos elencados neste contrato.
- V. Garantir agenda no local de execução de todos os procedimentos determinados por este contrato
- VI. Garantir o cuidado Integral pré e pós realização de procedimentos
- VII. Garantir a humanização do cuidado à saúde realizado.

As ações e serviços mais detalhados a serem desenvolvidos são:

4.1. Plano de Ação

Deverá ser elaborado em até 30 dias de vigência do contrato/convênio um Plano de Ação que deverá contemplar um diagnóstico situacional a partir de relatórios analíticos sobre a atual oferta de ações e serviços de saúde e a demanda reprimida que será dimensionada e qualificada, bem como o cronograma de ações e estratégias para execução das consultas, exames e procedimentos. O Plano deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser redimensionado a qualquer momento mediante acordo entre as partes, a partir das necessidades em saúde, identificadas.

4.2. Protocolos Clínicos e de Acesso

Os Protocolos são guias clínicas com o objetivo de qualificar o cuidado em saúde e normatizar o acesso às consultas, exames e procedimentos especializados mediante evidências científicas atualizadas. Deverão ser elaborados e implantados para as linhas de cuidado priorizadas no Plano de Ação.

4.3. Consultas Médicas

Deverão ser disponibilizadas consultas médicas em caráter complementar àquelas já disponibilizadas na rede municipal de saúde, junto ao seu Centro de Especialidades, mediante acesso protocolizado, de acordo com o Plano de Ação aprovado pela Secretaria de Saúde, incluindo consultas regulares ou concentradas (mutirões) nas diversas especialidades médicas, incluindo: Cardiologia, Dermatologia, Gastroenterologia /Hepatologia, Hematologia, Reumatologia, Pneumologia, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Urologia, Ginecologia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Neurocirurgia, Endocrinologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Ortopedia. Deverão se distribuir entre primeira consulta, interconsulta e consulta de acompanhamento.

4.4. Exames

Os exames complementares, conforme descrito no plano de trabalho, que devem ser oferecidos pela contratada, para o acompanhamento dos pacientes e seu tratamento, devem incluir Colonoscopia, Endoscopia, Holter 24 h e USG Doppler vasos sanguíneos.

Exames laboratoriais e demais de imagem, para avaliação pré-operatórios,

bem como exames anátomo-patológicos e outros de não responsabilidade de execução pela CONTRATADA, são de responsabilidade do município.

4.5. Atenção Multiprofissional

Deverão ser desenvolvidas ações de atenção Multiprofissional, incluindo serviço de Acupuntura, Fisioterapia e Fisioterapia domiciliar, sempre que demandado pela equipe assistente ou pela Gestão Municipal, de pacientes que aguardam em sua regulação.

4.6. Procedimentos Cirúrgicos / Hospitalares

Os procedimentos incluídos e que deverão ser executados neste contrato que demandam leito de Hospital Dia, Internação Cirúrgica e Centro Cirúrgico incluem:

Cirurgia nas subespecialidades Geral, Cabeça e Pescoço e Proctologia: Biópsias Diagnósticas, PAAF, Herniorrafia, Colectomia, fissurectomia e hemorroidectomia, Pequenas Cirurgias.

Cirurgia Vascular: Ligadura de Varizes e preenchimento com Glicose hipertônica.

Urologia: postectomia, vasectomia, criptorquidia.

Ginecologia: Histerectomia, ooforectomia, colposcopia terapêutica e diagnóstica, Laqueadura, outras cirurgias ginecológicas.

Otorrinolaringologia: Septoplastias e Rinoplastias.

Ortopedia: pequenas cirurgias eletivas mão, joelho, ombro e pé.

Cirurgia plástica: blefaroplastia, mamoplastia e abdominoplastia.

A indicação do procedimento cirúrgico deve ser feita pela equipe assistente, devendo ser incluídos os procedimentos de baixa e média complexidade descritos acima. Pacientes com maior risco cirúrgico devem ser mantidos após triagem clínica pré-operatória na regulação Estadual CROSS. Todas essas indicações são de caráter eletivo, não cabendo a abrangência urgência/emergência.

Os procedimentos cirúrgicos deverão ser executados em ambiente hospitalar (exceto pequenos procedimentos ambulatoriais), o qual ficará sob responsabilidade da CONTRATADA o local de execução. Os cuidados ao paciente devem ser integrais desde sua internação até a alta hospitalar pela equipe médica objeto deste contrato, assim como o atendimento ambulatorial pré e pós-operatório.

4.7. Metas Quantitativas

Deverão ser disponibilizados exames, consultas e procedimentos

especializados de acordo com o Plano de Ação aprovado pela Secretaria de Saúde. O quantitativo deve ser executado no período de 180 dias de vigência do contrato.

4.7.1. Consultas Médicas

Para realização das ações e serviços dos diversos serviços que compõe o objeto deste termo, segue abaixo a relação de consultas médicas a serem cobertas segundo a especialidade médica, considerando o número necessário de primeiras consultas/triagem de casos (o quantitativo de retornos deve atender o mínimo de 100 % das primeiras consultas). Estes serviços serão executados dentro do Centro de Especialidades de Franco da Rocha no período de 180 dias de execução do contrato.

Consultas clínicas e triagem pré cirúrgica:

SERVIÇO	ESPECIALIDADE	Triagem e atendimento clínico	Retorno clínico mínimo
CENTRO ESPECIALIDADES	NEUROPEDIATRIA	272	272
CENTRO ESPECIALIDADES	NEUROCIRURGIA TRIAGEM CLÍNICA	422	422
CENTRO ESPECIALIDADES	ENDOCRINOLOGIA	30	30
CENTRO ESPECIALIDADES	CARDIOLOGIA	268	268
CENTRO ESPECIALIDADES	DERMATOLOGIA	1092	1092
CENTRO ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	67	67
CENTRO ESPECIALIDADES	ORTOPEDIA CLÍNICA E TRIAGEM CIR	661	661
CENTRO ESPECIALIDADE	UROLOGIA CLÍNICA E TRIAGEM CIR	566	566
CENTRO ESPECIALIDADES	NEUROLOGIA	244	244
CENTRO ESPECIALIDADES	GINECOLOGIA CLIN E TRIAGEM CIR	111	111
CENTRO ESPECIALIDADES	HEMATOLOGIA	87	87
CENTRO ESPECIALIDADES	GASTRO HEPATOLOGIA	30	30
CENTRO ESPECIALIDADES	REUMATOLOGIA	130	130
CENTRO ESPECIALIDADES	TRIAGEM CIR GERAL / PEQUENAS CIRURGIAS	123	123
CENTRO ESPECIALIDADES	TRIAGEM EM CIR CABEÇA E PESCOÇO	92	92
CENTRO ESPECIALIDADES	TRIAGEM EM CIR PLÁSTICA	93	93
CENTRO ESPECIALIDADES	TRIAGEM EM CIR PROCTOLOGIA	186	186
CENTRO ESPECIALIDADES	TRIAGEM CIR VASCULAR	378	378
CENTRO ESPECIALIDADES	OTORRINO CLIN E TRIAGEM CIR	409	409
CENTRO ESPECIALIDADES	PNEUMOLOGIA	128	128
Total		5.389	5.389

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and 'Phais'.

4.7.2. Exames Complementar

Para realização das ações e serviços dos diversos serviços que compõem o objeto deste termo, segue abaixo a relação exames/procedimentos a serem realizados no período do contrato, como forma de uma previsão (baseada na fila de espera atual, acrescidos 30% para demanda gerada após início dos atendimentos contemplados nesse contrato). O local de realização dos exames é de responsabilidade da CONTRATADA e devem ser executados no período de vigência do contrato.

TIPO	ITEM	QTD
ECOGRAFIA	DOPPLER DE VASOS	572
HOLTER	HOLTER 24 H	10
ESCOPIA	EDA	82
	COLONOSCOPIA	182
ECG	LAUDO DE ECG	1200

4.7.3. Serviços Multiprofissionais

Para realização das ações e serviços dos diversos serviços que compõem o objeto deste termo, segue abaixo a relação de atendimento multiprofissional, a serem realizados como primeira consulta, na forma de uma previsão (baseada na fila de espera atual, acrescidos 30% para demanda gerada após início dos atendimentos contemplados nesse contrato), sendo necessário o mínimo de 10 sessões por paciente no caso da fisioterapia, e 5 mínimas no caso da acupuntura. O local para execução do serviço, quando não domiciliar, é de responsabilidade da CONTRATADA e devem ser executados no período de vigência do contrato.

TIPO	ITEM	QTD PACIENTES	MÍNIMO SESSÕES
FISIOTERAPIA	CLÍNICA	791	7910
FISIOTERAPIA	DOMICILIAR	153	1530
ACUPUNTURA	CLÍNICA	141	705

4.7.4. Serviços Hospitalares

Para realização das ações e serviços dos diversos serviços que compõem o objeto deste termo, segue abaixo a relação procedimentos médico/cirúrgicos a serem realizados durante o período de contrato, na forma de uma previsão. Os procedimentos cirúrgicos/hospitalares devem ser executados até 30 dias antes do término do contrato, para que seja possível completar o seguimento ambulatorial pós-operatório.

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	QTD
GINECOLOGIA	HISTERECTOMIA	27
GINECOLOGIA	LAQUEADURA	8

J
g
Práis

GINECOLOGIA	COLPOSCOPIA	7
GINECOLOGIA	OUTRAS CIRURGIAS	42
UROLOGIA	CRIPTORQUIDIA	10
UROLOGIA	VASECTOMIA	10
UROLOGIA	POSTECTOMIA	10
OTORRINO	SEPTOPLASTIA / RINOPLASTIA	30
ORTOPEDIA	CIRURGIA ORTOPÉDICA ELETIVA	250
VASCULAR	PREENCHIMENTO GLICOSE HIPERTÔNICA	100
VASCULAR	LIGADURA VARIZES	250
PROCTOLOGIA	FISSURECTOMIA / HEMORROIDECTOMIA	100
CIRURGIA PLÁSTICA	MAMOPLASTIA	100
CABEÇA E PESCOÇO	BIÓPSIAS CERVICAIS / PAAF	50
CIRURGIA GERAL	HERNIORRAFIA SIMPLES	120
CIRURGIA GERAL	PEQUENAS CIRURGIAS	170
CIRURGIA GERAL	COLECISTECTOMIA SIMPLES	100
ANESTESIOLOGIA	SERVIÇOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIAS	116 PLANTÕES
CONSULTAS PÓS CIRÚRGICAS	02 CONSULTAS PÓS CIRÚRGICAS POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO 01 CONSULTA DO PÓS CIRÚRGICO IMEDIATO (7 DIAS) E 01 CONSULTA PÓS CIRÚRGICO TARDIO 30 DIAS	2768

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

A Secretaria de Saúde do município ficará responsável por regular, monitorar, avaliar e controlar as atividades desenvolvidas pela contratada, aprovar o Plano de Ação proposto e suas alterações, no escopo de garantir a integralidade da assistência à saúde da população, bem como fiscalizar a execução físico-financeira do Contrato. Também cabe à Secretaria de Saúde dispor dos espaços, equipamentos e materiais de consumo para realização das atividades previstas, de acordo com o Plano de Ação aprovado, quando estas obrigações não forem de responsabilidade da contratada.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

- I. Atender de imediato as solicitações da Secretaria de Saúde;
- II. É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de toda infraestrutura e recursos humanos para realização dos procedimentos Hospitalares (item 4.6).
- III. Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;

- IV. Manter equipe necessária para execução das ações previstas;
- V. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao Contratante;
- VI. Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao Contratante e auditorias do SUS, as informações constantes dos sistemas informatizados do Ministérios da Saúde, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nos Serviços de Saúde;
- VII. Enviar mensalmente os dados de produção respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, bem como manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- VIII. Garantir transparência do processo administrativo – financeiro, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;
- IX. Apresentar relatórios mensais de execução do Plano de Trabalho incluindo resultados, metas e desempenho financeiro.
- X. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultante dos valores dele recebidos;

7. GESTÃO DO TRABALHO E DE CONTRATOS

Estará a cargo da CONTRATADA, a contratação de toda estrutura gerencial capaz de organizar, administrar, recrutar, selecionar e prestar apoio técnico e administrativo às Equipes de Trabalho, em especial a Coordenação Administrativa, Administração Financeira, Serviços Contábeis, Serviços de Folha de Pagamento, etc.; sempre por intermédio de seu pessoal altamente qualificado e dentro dos princípios da economicidade, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Os profissionais admitidos pela CONTRATADA deverão submeter-se às normas técnicas e de trabalho definidas pela Secretaria de Saúde, uma vez que as ações e serviços desenvolvidos serão em caráter complementar e integrado à Rede de Atenção à Saúde.

A CONTRATADA deverá utilizar o modelo de quadro de gastos com Folha de Pagamento e de Gastos Gerais do contrato que está no final deste termo, para as prestações de conta e organização de propostas.

8. QUADRO DE METAS E SISTEMA DE REPASSE

O Cálculo do valor mensal a ser efetivamente recebido pela CONTRATADA, denominada Contraprestação Mensal Efetiva, terá como ponto de partida a

Transferência Contratual Máxima, cujo valor será segregado em 06 (seis) parcelas, denominada Transferência Mensal Máxima.

O valor da Transferência Mensal Efetiva será recalculado mensalmente a partir da fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para aferir o cumprimento das Metas, a serem definidas quando da elaboração do Contrato administrativo.

O acompanhamento e avaliação de desempenho são instrumentos essenciais para assegurar que a organização está apresentando os resultados planejados, de modo que eventuais desvios possam induzir a redirecionamentos durante o curso das ações. A avaliação das ações e metas programadas será efetivada levando-se em conta os indicadores de desempenho pré-fixados.

Os relatórios de prestação de contas mensal e dos serviços assistenciais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Franco da Rocha, até o dia 15 do mês subsequente. Os relatórios de produção/faturamento deverão ser enviados para a Secretaria de Saúde, conforme cronograma determinado pelo departamento.

Para acompanhamento do Contrato, se formará uma Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA que será constituída de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) representantes da Secretaria de Saúde e 02 (dois) representantes da CONTRATADA. As funções da CTA são:

- I. Realizar reuniões ordinárias a cada 01 (um) mês, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõem;
- II. Sempre que necessário, realizar reuniões extraordinárias;
- III. Registrar em ata as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da comissão de acompanhamento e participantes presentes;
- IV. Avaliar os parâmetros de produção, dos indicadores de qualidade e das informações sobre o funcionamento dos serviços, assim como, dos aspectos econômico-financeiros envolvidos no contrato, analisando as alterações ocorridas em relação ao orçamento estabelecido no CONTRATO;
- V. Analisar as causas que originaram alterações acima mencionadas e as ocorrências no funcionamento dos serviços;
- VI. Estabelecer acordos e a implantação de medidas corretivas, quando necessários;
- VII. Analisar preliminarmente proposta de implantação de novos serviços;
- VIII. Enviar relatórios mensais à Secretaria de Saúde, sobre os dados analisados.

A avaliação do Contrato administrativo quanto ao alcance de metas será feita com base nos seguintes Indicadores de Desempenho, conforme discriminado abaixo:

9. CUMPRIMENTO DE META E REPASSE FINANCEIRO

A avaliação do cumprimento das metas observará o atingimento da quantidade de consultas, plantões médicos e de procedimentos (cirurgias e exames) estabelecidos nesse termo de referência.

Portanto, caso a CONTRATADA não atinja a quantidade estabelecida no referido termo, será descontado o valor considerando a seguinte fórmula:

Quantidade de consultas e/ou procedimentos e/ou plantões não executados x o valor unitário de cada item.

A critério do CONTRATANTE, poderá haver remanejamento quantitativo dos respectivos, em função da oscilação da demanda local.

10. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A execução orçamentária dos créditos relacionados ao contrato observa as Leis pertinentes e a Instrução Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado.

Para o repasse dos recursos previstos em contrato, a CONTRATADA deverá, além de observar demais regras gerais, em especial:

- I. Possuir uma contracorrente única para as movimentações bancárias;
- I Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de contracorrente, demonstrando a aplicação dos recursos;

Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta, em conta especialmente aberta para a execução do Contrato, em instituição financeira oficial indicada pelo Município, e os respectivos saldos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsão legal. *S*

O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal pela CONTRATADA do Relatório de Prestação de Contas contendo os seguintes anexos:

- I. Demonstrativo de Despesas;
- II. Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- III. Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- IV. Balancete Financeiro;
- V. Extrato Bancário de Conta-Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos. *M. S.*

No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS, além do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos *P*

funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato.

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também por via magnética.

Shais

MODELO DE QUADRO DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

QUADRO				SALÁRIOS						GASTOS CORRENTES						
Função	Período	Qtd	CHM	Salário nominal	Periculosidade	Insalubridade	Adicional Noturno	Salário final	Total Salários	INSS	FGTS	PIS	Vale Transporte	Cesta Básica	Vale Refeição	Outros

QUADRO				PROVISIONAMENTO								
Função	Período	Qtd	CHM	Férias	Abono de Férias	13º Salário	Aviso Prévio	INSS	FGTS	PIS	Multa Rescisória	TOTAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature
Francis

MODELO DE QUADRO DE GASTOS GERAIS

DESPESAS COM PESSOAL	
Total Salários	
INSS	
FGTS	
PIS	
Vale Transporte	
Cesta básica	
Outros	
PROVISIONAMENTO	
TOTAL	

DESPESAS OPERACIONAIS	
SERVIÇOS MÉDICOS	
SERVIÇO DE ECOGRAFIA	
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	
SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	
SAÚDE OCUPACIONAL	
SERVIÇO DE IMPRESSÃO	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL	

DESPESAS INDIRETAS	
GESTÃO DE SERVIÇOS	
QUALIDADE E EDUCAÇÃO CONTINUADA	
SERVIÇO DE AUDITORIA	
SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
SERVIÇO JURÍDICO	
SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
OUTROS CUSTOS	
TOTAL	

TOTAL GERAL MENSAL	
---------------------------	--

TOTAL GERAL ANUAL	
--------------------------	--

11. DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

Prefeitura de Franco da Rocha

www.francodarocha.sp.gov.br

R. Cinco de Maio, 97 - Centro, Franco da Rocha - SP

 @prefeituradefranco
  /prefeituradefranco

S

F

A

Frans

11.1. No **Envelope nº 01** deverão estar contidos os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- I. Comprovação da qualificação como organização social pelo Município de Franco da Rocha, conferida por decreto do Prefeito;**
- II. Cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua diretoria, devidamente registradas;**
- III. Comprovante de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;**
- IV. Cópia do balanço social e patrimonial atualizado, bem como parecer dos conselhos de deliberação aprovando o mesmo;**
- V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;**
- VI. Prova de regularidade para com as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:**
 - VI.1) Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN) relativa a tributos Mobiliários, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante.**
 - VI.2) Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN) relativos a tributos Estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.**
 - VI.3) Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN) relativos a tributos Federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.**
- VII. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**

Parágrafo único: Em caso de apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal quando a mesma prever a regularidade dos débitos junto a

previdência, a licitante ficará desobrigada de apresentar certidão específica do INSS.

VIII. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

IX. Prova de Existência de Débitos inadimplidos perante Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

X. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da entidade com poderes para assinatura do instrumento contratual.

XI. Certidão do Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis;

XII. Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça referente à entidade e seu representante legal, podendo ser emitida pelo site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

Parágrafo primeiro: As provas de Regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação da confirmação de sua validade por parte da Comissão.

Parágrafo Segundo: Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

XIII. Declaração de idoneidade;

XIV. Declaração, firmada pelo representante legal, de que a entidade não se encontra impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XV. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de

Phais

- aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666/93;
- XVI. **Atestado de vistoria**, conforme modelo constante do ANEXO VI, emitido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, comprobatório de visita técnica pela Organização Social dos locais onde será executado o contrato de gestão, **a ser agendada em até 02 (dois) dias úteis** anteriores a data de recebimento dos envelopes, através do telefone 11 4800-1905, **Adriana Maria de Lima**.
- XVII. **Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação**, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% do objeto estimado da presente licitação, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- XVIII. O(s) Atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.
- XIX. **Comprovação, através da documentação legal, de que a proponente possui em seu quadro, Responsável Técnico, com ensino superior em Medicina;**
- XX. **Inscrição da entidade no Conselho Regional de Medicina (CREMESP);**
- XXI. **Declaração de que a entidade não teve as contas rejeitadas pela administração pública municipal nos últimos cinco anos**, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo, não teve contas de ajustes julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;
- XXII. **Declaração de que não possui dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade** previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
- 11.2. **No caso de isenção ou não incidência de Tributos**, a Organização Social deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação.
- 11.3. **Não serão aceitos documentos com validade vencida** ou em forma de protocolo.

Maís

11.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, a **Comissão considerará válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos**, antes da data de abertura deste processo público de seleção.

11.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o chamamento público, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

12. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

12.1. A proposta de trabalho da proponente, na forma de um Plano de Trabalho, conforme disposições e anexos deste edital, deverá conter os seguintes requisitos:

- a) Identificação da proponente e do objeto a ser executado;
- b) Atividades a serem executadas e sua metodologia;
- c) Metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas diretamente relacionadas às atividades de que trata o item anterior, contendo:
 - c1) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
 - c2) Periodicidade da avaliação das metas, conforme o objeto do ajuste.
- d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios de verificação a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) A descrição da realidade objeto do ajuste, devendo ser demonstrado o nexo entre as atividades a serem executadas ou o projeto com as metas a serem atingidas;
- f) Etapas ou fases de execução;
- g) Previsão de início e fim da execução do objeto, assim como da conclusão das etapas ou fases programadas;
- h) Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto;
- i) Objetivos gerais e específicos;
- j) Especificação do local destinado à execução do ajuste;
- k) Indicação do volume de serviços a serem pactuados, associando-os com a respectiva demanda;
- l) Recursos humanos, indicando:
- m) Cargos;
- n) Quantidade de profissionais

Frans

- o) Nível de escolaridade;
- p) Forma de contratação admitida.
- q) Recursos materiais necessários para a consecução do objeto;
- r) Formas empregadas para a fiscalização.

12.2. O **Plano de Trabalho** deverá ser encabeçado por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, em vias numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma original ou cópia autenticada, para fins de apreciação quanto aos parâmetros para pontuações previstas neste edital e seus anexos.

12.3. o **Plano de Trabalho** deverá, ainda, conter em seu projeto técnico o desenvolvimento das ações indispensáveis.

§1º – Será desclassificada a entidade cuja proposta de trabalho não atenda às especificações técnicas constantes neste edital e respectivos anexos.

§2º – Ainda deverão constar no envelope 02 os documentos referentes à comprovação de experiência prévia e técnica para fins de pontuação descritos no item 14.2.1 deste Termo de Referência.

12.2. Não será aceita proposta técnica entregue em disquete, CD ou DVD, pen drive ou outro meio digital.

13. DO ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA FINANCEIRA

13.1. A proposta de preço de trabalho da proponente, conforme disposições e anexos deste edital, deverá conter os seguintes requisitos:

- a) Identificação da proponente e do objeto a ser executado;
- b) Valor da proposta;
- c) Plano de aplicação dos recursos financeiros com detalhamento individual de cada item que compõe as despesas, contendo valores unitários e as respectivas quantidades;
- d) Cronograma de desembolso;
- e) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, que deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no

mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação dispo níveis ao público.

13.2. Será desclassificada a instituição cuja proposta de preço de trabalho não atenda às especificações técnicas constantes neste edital e respectivos anexos.

13.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes, no entanto, ao seu exclusivo critério, a Comissão de Seleção e Análise poderá solicitar, para apresentação posterior, informações e/ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como o original de um ou mais documentos da proponente nos termos do art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993.

13.4. Será lavrada ata circunstanciada das sessões de abertura dos envelopes e dos atos de avaliação, contendo a informação da apresentação dos documentos e deliberações ocorridas nas análises.

13.5. Não será levado em consideração nenhum outro documento anexado além daqueles solicitados neste edital

14. DO JULGAMENTO

14.1. Na data e horário descritos no item 5.1, a Comissão dará início aos trabalhos, em ato público, procedendo a abertura dos Envelopes nº 01 para análise da documentação. A seguir, em sendo possível realizar a declaração de julgamento da fase de habilitação e, em não havendo recurso por parte das Organizações Sociais, mediante declaração da desistência que deverá constar na ata, serão abertos e os Envelopes nº 02.

14.2. As Propostas serão analisadas e pontuadas pela Comissão Especial de Seleção conforme os parâmetros e critérios abaixo:

14.2.1. Quadro de Pontuação

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA
-----------	-------	-------------------------------	------------------------------

Experiência/ Técnica (avaliada segundo tempo e volume de atividade)	Gestão/Execução de Serviços de Saúde hospitalar (Pronto Socorro e Pronto Atendimento) será atribuído 5 pontos por experiência comprovada neste item.	15	30
	Gestão/Execução de Serviços de Saúde hospitalar (Unidade de Tratamento Intensivo UTI). Será atribuído 5 pontos por experiência comprovada neste item.		
	Gestão de Unidades e/ou Redes de Atenção Básica. Será atribuído 5 pontos por experiência comprovada neste item.		
	Gestão de Serviços de Saúde em rede de urgência e emergência. Será atribuído 5 pontos por experiência comprovada neste item.	5	
	Gestão de serviços de imagem Será atribuído 5 pontos por experiência comprovada neste item.	10	
	Capacidade Técnica dos Dirigentes será atribuído 01 ponto por título apresentado pelos dirigentes que comprovem a sua formação em nível superior na área da Saúde, Administração e gestão em saúde, sendo o máximo de 05 pontos para este item.		
Conhecimento Contratação	Identificação dos Principais Problemas e Necessidades (será atribuído 2,5 pontos pelo detalhamento deste item em proposta e 2,5 pontos pela apresentação de soluções exequíveis)	5	20
	Descrição dos Procedimentos e Rotinas (serão atribuídos 5 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o termo de referência ou 1 ponto pela mera apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme termo de referência)	5	
	Demonstração dos Indicadores (serão atribuídos 5 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade	5	

Handwritten signature

	<p>com o termo de referência e de forma que viabilize a aferição de tais indicadores ou 1 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme termo de referência)</p>		
	<p>Atendimento Integral aos Itens relativos ao serviço proposto, sua metodologia e suas características, conforme termo de referência:</p> <p>(serão atribuídos 5 pontos pelo atendimento integral em conformidade com o termo de referência. Será suprimido 01 ponto por item não atendido)</p>	5	
Apresentação da proposta de atividade assistencial	<p>Proposta de Acolhimento em acordo com os critérios de escala de Manchester – classificação de risco e humanização (serão atribuídos: 10 pontos pelo atendimento integral em conformidade com o termo de referência e as normas existentes, inclusive a metodologia empregada; ou 02 pontos pela previsão do item em proposta de forma adequada mas sem detalhamento que viabilize a compreensão da metodologia)</p>	10	30
	<p>Proposta de procedimento para organização e informatização de dados dos prontuários dos pacientes atendidos na assistência especializada. (serão atribuídos: 10 pontos pelo atendimento integral em conformidade com o termo de referência e a metodologia empregada; ou 05 pontos pela previsão do item em proposta de forma adequada mas sem detalhamento que viabilize a compreensão da metodologia)</p>	10	
	<p>Acompanhamento/Assistência dos Pacientes (pré cirúrgico, pós-cirúrgico e demais cuidados essenciais) (serão atribuídos 10 pontos pelo atendimento integral em conformidade com o termo de referência e as normas</p>	10	

	existentes, inclusive a metodologia empregada; ou 05 pontos pela previsão do item em proposta de forma adequada mas sem detalhamento		
Apresentação das atividades das propostas referentes à Qualidade da assistência prestada	Referenciar e contra referenciar pacientes com necessidade de permanência em ambiente hospitalar por tempo superior a 24hs em consonância com as Redes de Atenção a Saúde do Município	2	10
	Capacitação de Funcionários	2	
	Funcionamento das Unidades de consulta, exames e cirurgias e sua Organização	2	
	Organização de Serviço de Farmácia e fornecimentos dos demais insumos necessários a completa execução do objeto	2	
	Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário e Critérios de Aplicação	2	
Apresentação dos meios sugerido – atividades	Recursos Humanos – Apresentação detalhada de recursos humanos prevendo as especialidades de acordo com o termo de referência, escalas e dimensionamentos adequados será atribuído 4,0 pontos ou – Apresentação de recursos humanos conforme projeto básico 2,5 pontos.	5	10
	Serviços Administrativos	5	
	TOTAL PONTUAÇÃO	100	

14.3. A Comissão Especial de Seleção desclassificará as Propostas:

- I. Que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;
- II. Com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado no item 12 do presente Edital;
- III. Manifestamente inexecutáveis, assim consideradas as que apresentarem Propostas com valores inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em

prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão;

IV. Que não contemplem o processo de Educação Permanente, Continuada e Apoio Matricial;

V. Com pontuação inferior a 54 pontos.

14.4. Será considerada vencedora do processo público de seleção a Organização Social que obtiver a maior pontuação no julgamento da Proposta Técnica, atendidas todas as condições e exigências do edital de chamamento público.

14.5. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma Proposta para a prestação dos serviços objeto do presente edital, a seleção da entidade vencedora será aquela que apresentar o maior tempo de experiência anterior em projetos de gestão do cuidado, correspondente ao critério – Experiencia Técnica, constante do subitem 14.2.1.

14.5.1. Não sendo resolvido o desempate pelo critério anterior, será declarada vencedora a Organização Social que apresentar o menor preço.

14.6. No caso do critério estabelecido no item anterior não ser suficiente para dirimir a situação de empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, promovido em ato público.

14.7. Caso seja necessário, a sessão de julgamento das **propostas técnicas** poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

14.8. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, que será rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do Processo Público de Seleção que estiverem presentes ao ato.

14.9. O resultado do julgamento final será divulgado no Diário Oficial do Estado.

15. DOS RECURSOS

Handwritten signature

15.1. Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação do despacho recorrido no Diário Oficial do Município, a ser protocolados no Setor de Protocolo, localizado na sede desta Prefeitura, no horário das 09:00 às 16:00 horas, dirigidos a Comissão.

15.2. Da interposição de recurso em face do julgamento das propostas pela Comissão caberá impugnação pelas demais organizações sociais participantes, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da comunicação da interposição do recurso.

15.3. O recurso e, se for o caso, as impugnações, serão recebidos pela Comissão Especial de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

16. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Decorrido o prazo de que trata o Capítulo anterior sem a interposição de recursos, ou após o julgamento destes, o resultado do Chamamento Público será homologado pela autoridade competente, adjudicando o seu objeto à Organização Social vencedora.

16.1.1. Após adjudicação pela autoridade competente, a Organização Social vencedora será convocada pela autoridade competente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o termo de Contrato de Gestão.

16.2. O contrato de gestão será celebrado com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

16.3. Havendo recusa em assinar o Contrato de Gestão, no prazo acima fixado, poderá a Comissão Especial de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, convocar as demais organizações sociais participantes, observada a ordem de classificação, para os demais atos voltados à sua declaração de vencedora da seleção.

16.3.1. Na hipótese de ocorrer recusa em assinar o Contrato de Gestão poderá a Comissão Especial de Seleção aplicar as penalidades dispostas no Edital.

16.4. Firmado o contrato de gestão ou aditamento, a Secretaria de Gestão Pública providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município;

- 16.5. A Organização Social fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, bem como para as compras com emprego de recursos oriundos do Poder Público.
- 16.6. A Organização Social será responsável, na forma do Contrato de Gestão, pela qualidade dos serviços executados, em conformidade com as especificações deste termo de referência.
- 16.7. A Organização Social será também responsável, na forma do Contrato de Gestão, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 16.8. A execução do contrato de gestão será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 16.9. A futura empresa contratada se compromete a observar o que estabelece o artigo 231, inciso XXX, da Lei Complementar Municipal nº 251/2016, sob pena de nulidade da contratação.

W. S.

Haís